

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Em reunião Ordinária da Câmara Municipal de Apicás dia 25 de novembro Miro foi eleito presidente do Legislativo para o biênio 2023-2024**

Para quem não sabe – disputar uma presidência da Câmara não é nada fácil – é uma verdadeira queda de braço! Pra formar uma chapa e ganhar é jogo bruto!

A Chapa 1 vencedora – denominada “Juntos por Apicás”, estava assim composta:

Presidente: Valdomiro Nunes Bernardes;

Vice-presidente: José Lima dos Santos;

Secretário: Leilson Balduino Feitosa;

2º secretário: Welligton da Silva Florêncio.

Votação 5 favorável.

Com apoio do vereador Arnaldo da Costa e Silva.

A Chapa 2 não vencedora – estava assim composta:

Presidente: Regina Pizolli da Silva;

Vice-presidente: Vilceles Gonçalves;

Secretário: Benício Leal Neto;

2º secretário: Caroline da Costa Silva.

Comunicado aos clientes!

Não tem jeito, tenho que falar!

Já estamos fazendo

de tudo, para atender você, para as festas de final de

ano! Conte conosco!

Gerente Milton

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro N° 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística N° 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto N° 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).

Projetos de Lei aprovados pelos vereadores em reuniões extraordinárias dia 28-11-22:

Projeto de Lei 080/2022 - Também já foi aprovado pela Câmara: de Aatoria do Executivo a pedido do Presidente da Câmara Leilson. Autoriza a suplementação no Orçamento da Câmara Municipal de Apicás LOA/2022, por anulação parcial de dotações, para atender despesas gerais, e dá outras providências.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei n° 1.256/2021, bem como, inclui na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal n° 1.246/2021 o valor de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Meta Física: Previsão de reforma da pintura do prédio da câmara **R\$ 64.500,00;** **Despesas com manutenção R\$ 30.000,00.**

Nota do Jornal O Porto: Já é Lei Municipal n° 1340/2022 (Fonte: AMM/MT 25-11-22).

Projeto de Lei 081/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, e dá outras providências. Art. 1º - (...) valor total de R\$ 1.032.900,00 (um milhão, trinta e dois mil e novecentos reais). Nota: Refere Sec. M. de Saúde.

Nota do Jornal O Porto: Já é Lei Municipal n° 1.341/2022 (Fonte: AMM/MT 29-11-22);

Projeto de Lei 082/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção e investimentos de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências. Art. 1º - (...) valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Nota do Jornal O Porto: Já é Lei Municipal n° 1.342/2022 (Fonte: AMM/MT 29-11-22);

Projeto de Lei 083/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas de manutenção com recursos próprios do município, e dá outras providências. Art. 1º - (...) valor de R\$ 1.399.450,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Nota do Jornal O Porto: Já é Lei Municipal n° /2022 (Fonte: AMM/MT 29-11-22);

Projeto de Lei 084/2022 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, para atender despesas com Folha de Pessoal e Encargos do FUNDEB 70% e dá outras providências. Art. 1º - (...) valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nota do Jornal O Porto: Já é Lei Municipal n° 1.244/2022 (Fonte: AMM/MT 29-11-22).